



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 38, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência da Resolução de Mesa nº 37, de 26 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o Art. 27, §6º, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a permanência da suspensão temporária do sistema de cogestão regional por parte do governo do Estado do Rio Grande do Sul, o que obrigará os municípios a adotar os protocolos da bandeira apontada pelo Distanciamento Controlado a partir do dia 27 de fevereiro de 2021, colocando todo o Estado no sistema de Bandeira Preta para conter o avanço da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do Poder Legislativo do Município de Santiago, a atividade legislativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do expediente da Câmara de Vereadores de Santiago no período de 08 a 14 de março de 2021, conforme determinação estabelecida em Decreto Estadual.

Art. 2º Permanece em vigência os demais termos da Resolução de Mesa nº 37, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Havendo necessidade esta Resolução poderá ser revista a qualquer tempo pela Mesa Diretora e, caso perdurar as determinações do Governo Estadual além deste prazo, deverá ser editada a prorrogação por Resolução de Mesa, pelo período que for necessário.

Santiago, 08 de março de 2021.

Claudio Batista Manzoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Décio Cardinal Loureiro
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Dionathan de Paula Farias
1º Secretário da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

João Alberto Ferreira de Lima
2º Secretário da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se.
Publique-se.
08/03/2021